

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04238, de 18 de março de 2022**

DECRETO Nº 04238, de 18 de março de 2022

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.700, de 18 de março de 2022 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial para criação da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

| <b>CRÉDITO(S)</b>   |              |              |           |                   |
|---|--------------|--------------|-----------|-------------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>  | <b>FICHA</b> | <b>FONTE</b> | <b>DR</b> | <b>VALOR</b>      |
| 02.04.03.12.365.1203.1.201 - EP.AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTES P/PRE-ESCOLA |              |              |           |                   |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                   | 555          | EICEDU       | 171       | 100.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>  |              |              |           | <b>100.000,00</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação do convênio firmado com a SEE/MG;

| <b>RECURSO(S)</b>             |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>      | <b>100.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 18 de março de 2022.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**